



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 02/2023**  
**NAPNE-ACO/DE-ACO/DG-ACO/ACOIPIARA-IFCE**  
**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO NAPNE - IFCE CAMPUS ACOPIARA**

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ACOPIARA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para **MONITORIA** do NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE *campus* Acopiara.

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Selecionar estudante do IFCE, regularmente matriculado nos cursos Técnicos de Informática (Integrado e/ou Subsequente) do *campus* Acopiara, para atuar na como **monitor(a)** do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE deste *campus*.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1. Fortalecer a atuação do NAPNE nas dimensões da extensão e de suas interrelações com a pesquisa e o ensino, com vistas à inclusão e à acessibilidade das pessoas com necessidades específicas.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar 01 (um) estudante regularmente matriculado nos cursos Técnico de Informática (Integrado e/ou Subsequente) do IFCE *campus* Acopiara para atuar como **monitor(a) remunerado(a)** no NAPNE.

2.3. Colaborar com a formação integral do(a) estudante envolvido nas ações do NAPNE.

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de monitor bolsista do NAPNE.

## **3. DA MONITORIA**

3.1. São objetivos da monitoria do NAPNE do IFCE:

- a) prestar suporte ao núcleo gestor do NAPNE *campus* Acopiara no desenvolvimento das atividades do núcleo, sobretudo aquelas relacionadas à produção e divulgação midiática.
- b) oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e inclusiva;
- c) propiciar ao(à) estudante monitor(a) bolsista maior aprofundamento do conhecimento sobre

a temática da inclusão e da acessibilidade;

d) estimular o(a) monitor(a) bolsista quanto ao interesse pelo ensino, pela pesquisa, pela extensão e pela participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para monitoria do NAPNE (**remunerada**) por um período de 09 (nove) meses para o(a) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) à monitoria do NAPNE implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução N° 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

5.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas por meio dos seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição (Anexo I);
- 2) Termo de Compromisso (Anexo II);
- 3) Carta de Motivação (Anexo III);
- 4) Comprovante de matrícula.

5.3. Os documentos devem ser devidamente preenchidos e enviados para o NAPNE através do e-mail [napne.acopiara@ifce.edu.br](mailto:napne.acopiara@ifce.edu.br), de **21 de março até as 17h do dia 24 de março de 2023**.

#### **6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER À VAGA**

6.1 Para se inscrever no edital para monitor(a) do NAPNE, é necessário:

6.1.1 Ser estudante regularmente matriculado no curso Técnico Integrado em Informática a partir do 2º ano ou ser aluno do curso Técnico Subsequente em Informática a partir do 2º semestre;

6.1.2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais.

6.1.3. Não estar recebendo outra modalidade de bolsa, vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil);

6.1.4. Ser, preferencialmente, negro/a; indígena; mulher; e/ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019, ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, à Lei 12.711/12, complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas.

6.1.5. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição.

6.2. As bolsas de monitoria do NAPNE serão canceladas nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso técnico integrado ou subsequente;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da monitoria ou do curso;
- e) prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O processo seletivo de estudante monitor(a) será conduzido pelo núcleo gestor do NAPNE *campus* Acopiara e obedecerá às seguintes etapas e seguirá o cronograma presente no item 12 deste edital:

- a) **Etapa 1: Análise documental**, para deferimento das inscrições;
- b) **Etapa 2: Análise da carta de motivação**, de caráter classificatório (10 pontos);
- c) **Entrevista**, de caráter classificatório (10 pontos).

7.2. A entrevista será realizada no dia **29 de março de 2023**, a partir das 08h (de forma presencial na sala do NAPNE).

7.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) na entrevista acarretará na eliminação do(a) estudante do processo seletivo.

7.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que tiver a **maior média aritmética das três notas**:

- N1** - Carta de motivação;
- N2** - Índice de Rendimento Acadêmico
- N3** - Entrevista

7.5. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o **maior índice de rendimento acadêmico** para a seleção do(a) candidato(a).

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado **em 01 de abril de 2023** pela Comissão do processo seletivo na página do IFCE *campus* Acopiara no endereço: <https://ifce.edu.br/acopiara>.

## **9. DO RECURSO**

9.1. Serão admitidos recursos quanto às etapas previstas na Seção 7, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: [napne.acopiara@ifce.edu.br](mailto:napne.acopiara@ifce.edu.br).

9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO DE PARA MONITORIA DO NAPNE *CAMPUS* ACOPIARA”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados para outros **e-mails** diferentes do **e-mail** indicado no Item 9.1 ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

9.6. O NAPNE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final deste processo seletivo.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: [napne.acopiara@ifce.edu.br](mailto:napne.acopiara@ifce.edu.br).

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão avaliadora designada pela Direção-Geral do *campus* Acopiara.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma deste edital.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

## **11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA**

11.1. A bolsa será no **valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** para uma vigência de até 09 (nove) meses, de abril a dezembro de 2023.

## 12. CRONOGRAMA

12.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme o quadro seguinte:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	20 de março de 2023
Período de impugnação do edital	20 de março de 2023
Resultado do recurso de impugnação	20 de março de 2023
Período de inscrição	21 a 24 de março de 2023, <b>até as 17h</b>
Divulgação das inscrições deferidas	27 de março de 2023
Entrevista dos(as) candidatos(as)	29 de março de 2023
Resultado parcial	30 de março de 2023
Recursos contra o resultado parcial	31 de março de 2023
Resultado dos recursos contra o resultado parcial	01 de abril de 2023
Resultado Final	01 de abril de 2023

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* Acopiara.

Acopiara – CE, 20 de março de 2023

---

Rodrigo Alves Silva  
Coordenador do NAPNE do IFCE *campus* Acopiara

---

Kelvio Felipe dos Santos  
Diretor Geral do IFCE *campus* Acopiara

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>
<b>Nome social (opcional):</b>
<b>Curso:</b>
<b>Matrícula:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>
<b>RG:</b>
<b>CPF:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone: ( )</b>
<b>Endereço residencial:</b>
<b>Raça/cor:</b> ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Amarelo ( ) Branco
<b>Etnia:</b> ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Outro: _____

Acopiara – CE, \_\_\_\_\_ de março de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO

- a) Ter disponibilidade de 12h semanais para atuar na monitoria do NAPNE;
- b) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados por projeto de extensão durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de pesquisa e extensão;
- c) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- d) Ter conhecimento básico em informática, sobretudo no acesso a mídias digitais, para divulgação das ações do núcleo no site da instituição e no perfil do *instagram* do Núcleo;
- e) Participar das reuniões mensais do NAPNE, visando à integração nas atividades e nas discussões acerca da inclusão e da acessibilidade no *campus* e na sociedade em geral.

Acopiara-CE, \_\_\_\_ de março de 2023

---

**Assinatura**

### ANEXO III

#### **FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao **NAPNE**, sobre o papel do núcleo no seu desenvolvimento pessoal e educacional, bem como a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

**NOME:** \_\_\_\_\_

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.



21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.